



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Aiuruoca / Vara Única da Comarca de Aiuruoca

Rua Felipe Senador, 65, Centro, Aiuruoca - MG - CEP: 37450-000

PROCESSO Nº: 0011160-22.2018.8.13.0012

CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

BANCO BRADESCO S.A. CPF: 60.746.948/0001-12

MAGNO MAURICIO NOGUEIRA DOS SANTOS CPF: 031.471.276-30

EDITAL HASTA PÚBLICA

COMARCA DE AIURUOCA MG - EDITAL HASTA PÚBLICA - O DR. LUCAS CARVALHO MURAD, MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AIURUOCA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC... FAZ SABER a quantos deste Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento à determinação proferida nos autos de Procedimento Comum Cível Autos de nº 0011160-22.2018.8.13.0012 que foram designados leilão(ões) na modalidade eletrônica: 1º LEILÃO: 29 de outubro de 2025, com encerramento às 13:00 horas; 2º LEILÃO: 29 de outubro de 2025, com encerramento às 14:00 horas, através do site eletrônico www.alessandroteixeiraleiloes.com.br, virá a público a hasta pública de venda e arrematação de fração ideal de 0,25% de 00,10,00 ha de terras localizada na Serra dos Garcias ou Serra dos Pedros, conforme matrícula n. 3.716, registrada no Livro: 02, Folha: 01 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Aiuruoca MG, cuja avaliação foi de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em que são partes Requerente: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12 X MAGNO MAURICIO NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 031.471.276-30. Para atender ao disposto no art. 885 do CPC, a venda, que o lance mínimo de arrematação em primeiro leilão será igual ao valor de avaliação do bem e, em segundo leilão, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação do bem; que o pagamento da arrematação ocorra em 24 horas, por depósito judicial, ou no prazo de 15 dias úteis, sendo, nesta última hipótese, necessário o recolhimento em 24 horas em depósito judicial, do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do preço ofertado, como caução, e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) do preço lançado, pagos até o final do prazo de 15 (quinze) dias úteis mediante recolhimento em depósito judicial; que, havendo opção do arrematante para o pagamento do preço no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma vez não recolhido o restante de 75% (setenta e cinco por cento) do preço, no prazo concedido, será perdido o valor da caução em favor do exequente, conforme disposto no art. 897 do CPC/2015; que serão admitidas propostas de aquisição do bem em prestações, sendo em primeiro leilão não inferior a avaliação ou em segundo leilão, quando o valor da aquisição proposto não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço de



avaliação; que a remuneração do leiloeiro (taxa de leilão) será de 5% do valor da arrematação e devida pelo arrematante, ainda que o próprio credor, assim como de 5% do valor da proposta para aquisição em parcelas, devida pelo proponente; que será devida a remuneração do leiloeiro (taxa de leilão) no equivalente a 2% do valor de avaliação do bem, devido pelo exequente, no caso de extinção do processo, por adjudicação tardia, por remição ou por transação entre as partes tudo conforme disposto no art. 895 do CPC/2015 para conhecimento de todos e para que fiquem desde logo intimados, Mandou o M.M. Juiz expedir este edital, que será afixado no átrio do Fórum local e publicado no Diário Judiciário Eletrônico. DADO E PASSADO nesta cidade Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, Eu, Francini Teresa Chaves Varginha Vilela, Gerente de Secretaria, o digitei e virá assinado por Lucas Carvalho Murad, MM Juiz de Direito desta Comarca de Aiuruoca, Estado de Minas Gerais.

